LEI Nº 3.335, DE 15 DE JULHO DE 2.013

"Altera a Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, que disciplina o plantio de árvores no Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Ver. Raimundo Rui - PV)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Nos Artigos da Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, onde se lê: Comissão de Corte e Reflorestamento leia-se: Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal